



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 27/99/A

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 50/97, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 50/97, de 04 de dezembro de 1.997, fica prorrogado para 30 de abril de 2.000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 06 de outubro de 1.999.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

